

Termo de Notificação - TN				
Processo:	PCSB/CSB/0002/2024			
Nome da Fiscalização:	AF do SAA e SES de Salitre			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0004/2024			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador				
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.			
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza			
Telefone:	(85) 3194-5605			

2. Identificação do Notificado				
Nome:	CAGECE			
CNPJ:	07040108000157			
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas			
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE			

3. Descrição dos Fatos Apurados					
Determinação:	Recomendação (RF/CSB/004/2024)				
Constatações:	 No universo de 1.223 ligações de água no SAA de Salitre, foram identificadas apenas 5 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,41% do total; PT-07: poço desativado e infraestrutura sem isolamento de proteção, sem a retirada total das instalações elétricas (quadro, eletrodutos e fiações), bem como o encerramento do poço em definitivo, se for o caso. 				
Orientação:	R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria. R2 - A Cagece deve realizar o desmonte completo de todas as infraestruturas desativadas em definitivo, com retirada de todos os equipamentos e instalações, desfazer-se do imóvel, se for o caso, e realizar a atualização de seu cadastro técnico-operacional.				
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.				
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.				

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.



5. Representante do Órgão Fiscalizador							
Geraldo Basílio Sobrinho							
Analista Regulação			Matricula:	049-1-X			
Coordenadoria de Saneamento							
/2024	Assinatura:						
Recebido em://							
Por							
	Identificação	Assinatura					
	Geraldo B Analista R	Geraldo Basílio Sobrinho Analista Regulação Coordenadoria de Saneamento /2024 Assinatura:	Geraldo Basílio Sobrinho Analista Regulação Coordenadoria de Saneamento /2024 Assinatura: _/_/ Identificação	Geraldo Basílio Sobrinho Analista Regulação Matricula: Coordenadoria de Saneamento /2024 Assinatura: _/_/ Identificação			